



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2024.

Acrescentam os artigos 8º -A e 8º -B a Resolução Nº 018, de 04 de Dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º A Resolução Nº 018, de 04 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido dos artigos 8º -A e 8º -B, com a seguinte redação:

“Art. 8º -A. As diárias que trata essa resolução poderão ser pagas com verba oriundas da Cota de exercício Parlamentar, sem a necessidade de prévia autorização do presidente.  
Parágrafo único. Nesse caso servirão como comprovantes para reembolso:

I - Ata de reunião ou declaração de comparecimento especificando o dia da presença.

II - Registro Fotográfico do evento.”(NR)

Art. 8º -B. O pagamento das diárias com recurso do CEAP será feita por solicitação escrita do vereador até o dia 26 de cada mês.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de dezembro de 2024.

Ver. José Luís Maciel de Oliveira

Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves  
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos  
2ª Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres  
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho  
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso  
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes  
Ouvidor/Corregedor



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução busca acrescentar os artigos 8º -A e 8º -B a Resolução Nº 018, de 04 de Dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A alteração estabelece a origem da verba sendo retirada especificamente da CEAP, sem prejuízo aos cofres públicos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de dezembro de 2024.

Ver. José Luís Maciel de Oliveira  
Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves  
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos  
2º Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres  
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho  
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso  
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes  
Ouvidor/Corregedor